PREFEITURA DE ITAQUI - RS



LEI MUNICIPAL N° 4.211, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 139.975,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 139.975,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÂO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	75	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJ/ATIV:	1217	ESTRUTURAÇÃO REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 139.975,00
RECURSO:	4931	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE	

TOTAL: R\$ 139.975,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial por Convênio a Emenda Parlamentar Proposta nº 12187.088000/1150-04 do Ministério da Saúde – Governo Federal.

TOTAL: R\$ 139.975,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 23/12/2016 a 06/01/2017

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL